

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



CONTRATO Nº 015/2021-PMO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, CNPJ-MF, Nº 05.131.081/0001-82, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO DE ORIXIMINÁ, residente na , portador do CPF nº 017.372.655-08 e do outro lado C. DE O. BRITO - EPP, CNPJ 07.551.866/0001-30, com sede na TRAV. JOSÉ GABRIEL GUERREIRO, SANTÍSSIMO, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CLEONILSON DE OLIVEIRA BRITO, residente na Travessa José Gabriel Guerreiro, S/Nº, Santíssimo, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, portador do CPF 472.111.562-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de material de expediente, limpeza e higienização, processamento de dados, gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, químico e equipamento de processamento de dados para atender a Prefeitura Municipal de Oriximiná e as Secretarias Municipais de Oriximiná e setores atrelados, conforme Decreto Municipal nº055/2021

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002402	SAL REFINADO Todado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	QUILO	4,00	1,000	4,00
002553	CAFÉ EM PÓ 250G O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 250 g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data da entrega.	PACOTE	25,00	3,900	97,50
002697	PASTA CATÁLAGO 50 FLS	UNIDADE	42,00	12,000	504,00
004894	PALHA DE AÇO Pacote com palhas de aço de 80g contendo 8 unidades.	PACOTE	58,00	1,900	110,20
006822	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	26,00	9,000	234,00
014883	LUVA DE BORRACHA FORRADA PUNHO LONGO M	PAR	5,00	19,000	95,00
017497	LUVA DE PANO 4 FIOS PAR. COM PALMA PIGMENTADA	PAR	36,00	6,000	216,00
019685	PASTA SUSPENSÃO UND	UNIDADE	30,00	3,800	114,00
020718	SACO DE FIBRA 50KG.	UNIDADE	300,00	2,900	870,00
023351	LONA 3MX3M	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
027776	LIVRO DE OCORRENCIA	UNIDADE	1,00	12,000	12,00
030647	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO Aerosol, equipado com válvula do aerosol, unidade de fornecimento: tubo aerosol com 300ml aproximadamente, sem cheiro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	UNIDADE	22,00	9,000	198,00
030882	DESODOR PARA BANHEIRO 35G C/ SUPORTE Desodor para banheiro em bastão 35g com suporte plástico	UNIDADE	74,00	1,900	140,60
031679	FRANGO CONGELADO. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, com Certificado da Vigilância Sanitária.	QUILO	80,00	9,400	752,00
033582	CADEADO DE 35MM	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
033796	CAPACETE DE SEGURANÇA - BRANCO capacete de segurança com jugular e catraca	UNIDADE	20,00	76,000	1.520,00

RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 2336, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



035287	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G. PACOTE características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 gr do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data da entrega.		15,00	11,000	165,00
036494	BATATA ESCOVADA QUILO de primeira qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, entrega conforme calendário semanal		6,00	5,000	30,00
037484	MOUSE PAD UNIDADE ergonômico 19x25cm com apoio de punho em espuma		5,00	8,000	40,00
039234	CANETA ESFEROGRAFICA - VERMELHA UNIDADE		6,00	0,800	4,80
044233	EXTRATO DE TOMATE - 140G UNIDADE Embalagem com 140g. Tomate, açúcar e sal		8,00	1,900	15,20
045457	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA P/ CHÃO UNIDADE		45,00	4,400	198,00
045627	VASSOURA DE CIPÓ, CABO DE MADEIRA P/ CHÃO UNIDADE		166,00	4,400	730,40
047038	SUCO ENGARRAFADO 500ML (SABOR ACEROLA) GARRAFA		10,00	4,500	45,00
047039	SUCO ENGARRAFADO 500ML (SABOR CAJÚ) GARRAFA		10,00	2,900	29,00
047042	SABÃO EM BARRA 1KG UNIDADE embalado em saco plástico, contendo 1 unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		70,00	4,400	308,00
047401	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML UNIDADE à base de cloro, teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, frasco de 1000ml		316,00	1,950	616,20
049498	LONA PRETA 8X100M - ROLO ROLO		3,00	800,000	2.400,00
050802	BORRACHA BICOLOR UNIDADE		10,00	0,600	6,00
051251	TOMATE QUILO de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno.		6,00	5,000	30,00
051440	ALHO DE BOA QUALIDADE QUILO alho de primeira qualidade, não deverá apresentar problemas com a coloração, não características não estar machucado, perfurado, nem muito maduro e nem muito verde, entrega conforme calendário semanal		2,00	22,000	44,00
052781	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500 ML UNIDADE biodegradável, consistente, aplicação: remoção de gordura de louças, talheres e panelas, aroma natural, frasco de 500 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		212,00	1,900	402,80
054068	PASTA SANFONADA UNIDADE		20,00	32,000	640,00
056014	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA TAM: P. PAR		3,00	9,000	27,00
056026	SODA CAÚSTICA 1 KG. UNIDADE Em escama.		26,00	9,900	257,40
056038	CREOLINA 500 ML. UNIDADE		30,00	19,000	570,00
057571	SABÃO EM PÓ (SACO) 500G PACOTE		250,00	2,400	600,00
057964	CONNECTOR RJ-45. UNIDADE		200,00	1,800	360,00
058516	GRAMPEADOR GRANDE - 100 FLS UNIDADE		2,00	98,000	196,00
063268	COPO DESCARTAVEL(PCT. C/100 UND. CAP. 50MML) PACOTE		725,00	1,450	1.051,25
064179	VINAGRE DE VINHO 500 ML. UNIDADE com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml. Embalagem com data de validade.		8,00	1,900	15,20
064326	OVOS DE GALINHA - CUBA COM 30 UND UNIDADE da cor branca, cartela com 30 unidades		5,00	13,500	67,50
070758	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETTI 500G. PACOTE macarrão espagete de sêmola com ovo. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.		30,00	2,400	72,00
070766	TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA 300G. UNIDADE pote plástico com 300g unidade		6,00	2,900	17,40
073007	PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE ROLO COM 50 MTS ROLO		1,00	112,000	112,00
076849	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS UNIDADE		8,00	26,000	208,00
076868	ESTILETE MÉDIO. UNIDADE		2,00	2,500	5,00
076898	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS UNIDADE A4, com capa fina e 100 envelopes finos 238x305mm		10,00	20,000	200,00
076965	PENDRIVE 8GB UNIDADE		5,00	25,000	125,00
077868	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM POLIETILENO COM CERDA UNIDADE		5,00	3,900	19,50
077869	S DE NYLON PP - CABO LONGO UNIDADE ESCOVÃO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NY LON - CABO LONGO tamanho grande		33,00	9,900	326,70
077870	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMAT UNIDADE O RETANGULAR - 110X75X23MM Abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.		89,00	0,500	44,50
078052	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, DE ALGODÃO CRU, REFORÇADO, UNIDADE MEDINDO 80 X 60 CM.		159,00	2,900	461,10
078078	SAPONÁCEO EM PÓ. FRASCO PLÁSTICO DE 300G. FRASCO A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		2,00	3,900	7,80
079015	ELÁSTICO DE LATEX CLARO PINO Nº18 - PACOTE 1KG PACOTE		2,00	36,000	72,00
080295	LIVRO DE PROTOCOLO -100 FOLHAS UNIDADE Altura: 1,00 Centímetros, Largura: 15,50 Centímetros, profundidade: 22,50 Centímetros, Capa dura.		25,00	10,800	270,00

RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 2336, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



080313	PASTA COM CANALETA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	18,00	3,500	63,00
082002	HD EXTERNO - CAPACIDADE DE 1 TB USB 3.0	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
082575	SACO PLÁSTICO COMUM P/LIXO 30L(COR PRETA)PCT C/10UND	PACOTE	134,00	2,400	321,60
082637	COLORAU - EMBALAGEM EM SACOLA PLÁSTICA CONTENDO 100G	PACOTE	10,00	1,000	10,00
082723	PROTETOR AURICULAR COM PONTAS DE SILICONE	UNIDADE	80,00	6,000	480,00
082903	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080DN-TN650	UNIDADE	1,00	170,000	170,00
083150	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 20L	UNIDADE	10,00	9,900	99,00
083647	PASTA L A4 TRANSPARENTE	UNIDADE	23,00	2,500	57,50
085685	CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO	UNIDADE	1,00	65,000	65,00
085686	CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLORIDO	UNIDADE	1,00	75,000	75,00
086259	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORA IR40T	UNIDADE	10,00	17,000	170,00
086279	RÉGUA 30CM - INOX	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
086280	CABO DE REDE FURUKAWA - CAIXA COM 305 METROS	CAIXA	1,00	830,000	830,00
086742	GELO ESCAMADO EM SACOLA C/ 1 LATA.	UNIDADE	80,00	5,900	472,00
087049	RODO C/ BORRACHA DUPLA E CABO PLÁSTICO 40CM 2 LAMINA 120cm	UNIDADE	47,00	9,900	465,30
087537	TECLADO TIPO ENTRADA USB DE 101 TECLAS (MÍNIMO) PADRÃO ABNT 2.	UNIDADE	4,00	36,000	144,00
089354	CABO DE REDE FURUKAWA CAT 6 - CAIXA COM 305 METROS	CAIXA	3,00	830,000	2.490,00
089444	ESTILETE PROFISSIONAL GRANDE	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
089526	GRAMPO TRILHO METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10,00	18,000	180,00
090062	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 200 FOLHAS	PACOTE	11,00	6,000	66,00
090477	VASSOURA DE MATERIAL RECICLADO com cerdas de material reciclado (garrafa Pet) com espessura fina, base em madeira resistente, de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m.	UNIDADE	40,00	2,900	116,00
090753	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM 23/8-13 Galvanizado, tamanho 23/8 - 13 embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	7,00	20,000	140,00
090760	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS com 100 folhas, capa dura, impresso padronizado, Folhas numeradas, Formato: 218 x 319 mm, Capa/contracapa: feita de papelão 697g/m2 e revestido com papel off-set 120g/m2 e Miolo: feito com papel off-set 63g/m2	UNIDADE	22,00	18,000	396,00
093567	AÇÚCAR REFINADO.. características técnicas: produto da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	QUILO	30,00	3,150	94,50
093578	CEBOLA BRANCA KG Selecionada, fresca, de ótimo aroma, compacta firme, coloração uniforme, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isento de sujidades, parasitas. Contendo 1 kg.	QUILO	6,00	3,850	23,10
093595	ÓLEO DE SOJA 900 ML.. Características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	8,00	7,800	62,40
094437	LIGA 1KG	PACOTE	7,00	36,000	252,00
094444	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
096177	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 70 LIT	UNIDADE	1,00	88,000	88,00
106437	DESINFETANTE 1L (UND) Utilizado para limpeza geral e desinfecção de diversas superfícies como: vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos e pisos;	UNIDADE	284,00	2,900	823,60
106494	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL	UNIDADE	4,00	68,000	272,00
106546	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML.	LITRO	30,00	3,900	117,00
106596	REPÓLHO BRANCO. de primeira qualidade, tamanho médio com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno	QUILO	4,00	7,000	28,00
106695	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25FOLHAS NA COR PRETA. DIMENSÕES 163 X 40 X 54MM	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
106793	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA Nº 03 CAIXA COM 25 UNID	CAIXA	6,00	6,800	40,80
106842	PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE MACIO BRANCO PCT C/ 4 UNI	PACOTE	513,00	3,400	1.744,20
106895	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO - 1 kg Características técnicas: classe: longo fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	QUILO	40,00	4,350	174,00
106901	CHARQUE BOVINO EMBALADO À VÁCUO - PACOTE COM 500G Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade dessecada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	PACOTE	4,00	21,000	84,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



106906	MARGARINA 250g. produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POTE	12,00	1,900	22,80
107244	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (UND)	UNIDADE	37,00	9,000	333,00
108427	BINDER CLIPS 32MM - CAIXA COM 12 UN	CAIXA	1,00	18,000	18,00
108557	CILINDRO PARA IMPRESSORA DR 3440	UNIDADE	7,00	170,000	1.190,00
108889	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC 7360N - TONER TN-450	UNIDADE	7,00	170,000	1.190,00
109329	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 50 LIT	UNIDADE	1,00	58,000	58,00
110016	FEIJÃO RAJADO TIPO 1 ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	QUILO	25,00	9,000	225,00
110445	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO 500ML, CORE S DIVERSAS Tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, 500ml litro QB-1000. Cores: preto/ vermelho/ azul.	UNIDADE	1,00	12,000	12,00
122245	GRAMPEADOR MANUAL DE PRESSÃO MODELO 106 PREMIUM.	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
123708	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 24CM - PCT COM 50 UND.	PACOTE	41,00	1,900	77,90
124302	AGENDA ANUAL. Agenda anual, capa de courvin preto com ano; papel miolo off-set; gramatura 63/m ² ; 1 dia por página; exceto sábado e domingo, calendário: passado, presente e futuro; tipo encadernação costurada e colada; medindo 145x205mm.	UNIDADE	2,00	48,000	96,00
124317	COUVE - MAÇO COM 200g Selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas.	MAÇOS	12,00	4,900	58,80
125059	ROTEADOR - 750MBPS, FREQUENCIA 2,4 GHZ E 5GHZ Uap-ac-lite com frequência de no mínimo 2.4/5Ghz	UNIDADE	3,00	120,000	360,00
135701	PA DE LIXO PLÁSTICA CABO CURTO Dimensões: Altura: 6 cm Largura: 22 cm Comprimento: 33 cm	UNIDADE	7,00	2,900	20,30
135790	SACO DE RAFIA MEDIDA 90X60CM	UNIDADE	500,00	2,900	1.450,00
135882	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 76MM X 76MM COM 400 FOLHAS	BLOCO	24,00	12,000	288,00
135924	CESTO PARA LIXO SEM TAMPAS - 15 LITROS	UNIDADE	6,00	16,000	96,00
136044	BOTA DE PVC BRANCA Nº39	PAR	1,00	78,000	78,00
136060	CANO CURTO	PAR	12,00	9,000	108,00
136069	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA TAM: G	UNIDADE	13,00	46,000	598,00
136076	BONÉ COM ABA FRONTAL E LATERAIS CAPACETE DE SEGURANÇA H-700	UNIDADE	10,00	89,000	890,00
136362	ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO SIMPLES 3M GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 106/6 - CAIXA COM 5.000 GRAMOS	CAIXA	1,00	20,000	20,00
136363	GRAMPO DE 8MM PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO TIPO REVOLVE R - CAIXA COM 5.000 GRAMOS	CAIXA	2,00	20,000	40,00
136490	GUARDANAPO DE PAPEL 40X60CM	UNIDADE	14,00	2,000	28,00
137861	CARTUCHO DE TINTA HP Nº 664 - COLORIDO	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
137862	CARTUCHO DE TINTA HP Nº 664 - PRETO	UNIDADE	1,00	75,000	75,00
138120	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS UND	UNIDADE	3,00	4,000	12,00
148672	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP - 1602	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
148950	LUVA DE RASPA CANO CURTO EM COURO	PAR	25,00	9,000	225,00
148951	LUVA DE RASPA CANO LONGO EM COURO	PAR	562,00	9,000	5.058,00
148952	LUVA ISOL. P/ ALTA TENSÃO 20KVA P/ 17.000 VOLTS TAM	PAR	1,00	490,000	490,00
148954	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME	UNIDADE	25,00	9,000	225,00
149576	Óculos de segurança foxter fumê; preto. LUVA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE - TAMANHO G Cor amarela; palma antiderrapante; forro com flocos de algodão.	UNIDADE	12,00	9,000	108,00
149588	PENDRIVE 32GB	UNIDADE	6,00	65,000	390,00
149619	FRANCHETA A4 COM PRENDEDOR DE METAL Francheta A4 vertical em acrílico transparente, resistente, com pregador.	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
149624	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA - COR AZUL Pasta suspensa marmorizada pintada plastificada - azul - com haste plástica	UNIDADE	10,00	3,800	38,00
149985	CESTO TELADO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM MEDIDAS APROXIMADAS: 22,8x22,8x22,8cm (CxLxA)	UNIDADE	4,00	44,000	176,00
150094	CARNE BOVINA TRASEIRA - COXÃO MOLE carne bovina coxão mole, de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionada em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem à vácuo devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega, além de marca, devidamente inspecionada pelo Ministério da Agricultura, com selo SIF	QUILO	80,00	34,000	2.720,00
160658	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO - FRASCO COM 42ML	UNIDADE	5,00	5,500	27,50
160706	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 - CAPACIDADE DE ATÉ 100 F	UNIDADE	6,00	20,000	120,00

RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 2336, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



160736	OLHAS				
160736	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/ 50 UND	CAIXA	98,00	200,000	19.600,00
160740	ENVELOPE "TIPO SACO" 12 X 18 CM	UNIDADE	90,00	0,500	45,00
160769	TONER TN-750/720	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
160775	BINDER CLIPS 51MM CX COM 12UND	CAIXA	1,00	26,000	26,00
160788	CONECTORES CAT6	UNIDADE	200,00	2,000	400,00
160789	ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE RJ45	UNIDADE	2,00	78,000	156,00
160802	TONER TN-419 M-MAGENTA P/ IMPRESSORAS: HL-L8360CDW, MFC-L8610CDW, MFC-L8900CDW	UNIDADE	5,00	160,000	800,00
	Modelos Suportados: HL-L8360CDW, MFC-L8610CDW, MFC-L8900CDW, MFC-L9570CDW				
160819	TONER DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M130 FW 17A - ORIGINAL	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
				VALOR GLOBAL R\$	66.283,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 2336, CENTRO



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 19 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 66.283,35 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1818.061220009.2.159 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 115,00, Exercício 2021 Atividade 1111.043920008.2.078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 18,00, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 49,00, Subelemento 3.3.90.30.17, no

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



valor de R\$ 300,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 322,25, Exercício 2021 Atividade 0202.041220002.2.008 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 35,80, Exercício 2021 Atividade 0909.121220004.2.024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 521,20, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 1.140,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 326,25, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.089,00, Exercício 2021 Atividade 0404.041220001.2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 72,00, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.047,70, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 5596,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 580,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.067,45, Exercício 2021 Atividade 1414.201220001.2.116 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 108,00, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 86,40, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 160,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 108,75, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.959,60, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 2.490,00, Exercício 2021 Atividade 0202.041220001.2.007 Manutenção das Atividades do Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 21,60, Exercício 2021 Atividade 1212.278120020.2.086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 483,50, Exercício 2021 Atividade 0202.041220001.2.006 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 170,00, Exercício 2021 Atividade 1919.151220001.2.161 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.358,40, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 725,20, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 36,25, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1744,35, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 30.032,00, Exercício 2021 Atividade 1010.185420001.2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 83,00, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 160,00, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 146,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 8,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.074,30, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 248,00, Exercício 2021 Atividade 0505.041230001.2.018 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 803,10, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 1.334,00, Exercício 2021 Atividade 1515.081220012.2.127 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 156,00, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 640,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 495,65, Exercício 2021 Atividade 0606.041210002.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 250,60, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 50,00, Exercício 2021 Atividade 0404.041220001.2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 360,00, Exercício 2021 Atividade 1515.081220012.2.125 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.371,00, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 335,00, Exercício 2021 Atividade 0404.041220001.2.014 SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 2336, CENTRO



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ORIXIMINÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ORIXIMINÁ-PA, 19 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
CONTRATANTE

C. DE O. BRITO - EPP
CNPJ 07.551.866/0001-30
CONTRATADA